



ADITIVO CONTRATUAL – PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA – CONTRATO n° 013/2024.

CONTRATADA: GIOVANNA ROSA JACOB, brasileira, solteira, veterinária, inscrita no CPF n° 071.170.471-60, RG n° 6883298 PC/GO, CRMV-GO 12020.

DO OBJETO:

Prestação de serviços de médico veterinário para acompanhamento, controle e supervisão do Programa Guarda Responsável e Controle Populacional de Cães e Gatos, no município de Ouvidor, com carga horária de 20h semanais, junto a Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

JUSTIFICATIVA:

Considerando que o objeto do contrato em questão é a contratação de médico veterinário junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, que tem como característica a essencialidade e a execução continuada;

Considerando que os preços contidos no contrato que se finda serão mantidos, o que proporciona substancial vantagem para a administração municipal, na vigência da sua prorrogação, uma vez que não houve reajuste de preço;

Considerando ainda, a permissibilidade contida nos arts. 75, III e 107 e da Lei Federal 14.133/2021;

JUSTIFICAM a prorrogação do contrato em pauta até **31 de DEZEMBRO DE 2025**, adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário do exercício.

AUTORIZAÇÃO
(Arts. 75, III e 107 da Lei 14.133/2021)

Prestadas as necessárias justificativas, AUTORIZO a alteração do contrato supracitado para prorrogar sua vigência até 31 de dezembro de 2025.

Ouvidor, 20 de dezembro de 2024.


Cébio Machado do Nascimento
Prefeito Municipal

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO n° 013/2024.**

Dispensa de Licitação n° 1810/2024.

Processo n° 9302/2024

Aos vinte dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro, o **PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Irapuan Costa Júnior n° 915, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ n° 01.131.010/0001-29, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Senhor CÉBIO MACHADO DO NASCIMENTO, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF n° 450.020.451-20, CI n° RG n° 2959067 DGPC/GO, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado, **GIOVANNA ROSA JACOB**, brasileira, solteira, veterinária, pessoa física, inscrita no CPF n° 071.170.471-60, RG n° 6883298 PC/GO, CRMV-GO 12020, denominada CONTRATADA, RESOLVEM sob a égide do que dispõe os artigos 75, inciso III e 107 da Lei Federal 14.133/2021, aditar para alterar a data de vencimento do contrato n° 013/2024, assinado entre as partes em 11/04/2024, para prorrogar sua vigência até 31/12/2025, que de agora em diante será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo da vigência do contrato original n° 013/2024. **Termo Aditivo de Prazo** – protocolo n° 9302/2024, para prestação de serviço de médico veterinário para acompanhamento, controle e supervisão do Programa Guarda Responsável e Controle Populacional de Cães e Gatos, no município de Ouvidor, com carga horária de 20h semanais, junto a Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA:

O prazo de vigência deste termo será de 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de janeiro de 2025 e encerra em 31 de dezembro de 2025, prorrogável por iguais e sucessivos períodos, conforme dispõe a Lei 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO E DOS SERVIÇOS:

3.1. O valor total da contratação será de **R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)** para o período de 12 (doze) meses e de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)** mensais, salvo disposição em contrário por acordo entre as partes.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2025, na classificação abaixo: **18.GESTÃO AMBIENTAL; 542. CONTROLE AMBIENTAL; 1036.PROGRAMA DE CONTROLE DO MEIO AMBIENTE; 4044.ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE; 33.90.36 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA FÍSICA;**

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.





6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO:

Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no site oficial do Município de Ouvidor, no placar do prédio da Prefeitura, bem como registrá-lo no site do TCM/GO (IN 010.2015, art. 2º).

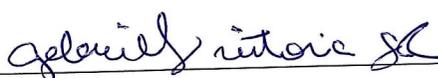
Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Ouvidor, 20 de dezembro de 2024.


PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR.
CNPJ nº 01.131.010/0001-29
Cébio Machado do Nascimento
Prefeito Municipal.
CPF nº 450.020.451-20.


GIOVANNA ROSA JACOB.
CPF nº 071.170.471-60.

TESTEMUNHAS:

 CPF: 009.043.372-44

 CPF: 009.430.651-60



EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 1810/2024.

Protocolo nº 9302/2024.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 013/2024 – PREFEITURA.

OBJETO: Prestação de serviços de médico veterinário para acompanhamento, controle e supervisão do Programa Guarda Responsável e Controle Populacional de Cães e Gatos, no município de Ouvidor, com carga horária de 20h semanais, junto a Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR. CNPJ nº 01.131.010/0001-29.

CONTRATADA: GIOVANNA ROSA JACOB, CPF nº 071.170.471-60.

VIGÊNCIA: 11/04/2024 a 31/12/2025.

BASE LEGAL: Inciso II do Art. 75 da Lei 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18.GESTÃO AMBIENTAL; 542. CONTROLE AMBIENTAL; 1036.PROGRAMA DE CONTROLE DO MEIO AMBIENTE; 4044.ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE; 33.90.36 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA FÍSICA;

VALOR GLOBAL: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) para o exercício de 2025.

Ouvidor, 20 de dezembro de 2024.


Cébio Machado do Nascimento
Prefeito Municipal